



169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 –
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS,
CILINDROS E IMPRESSORAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.232.588/0001-74 com sede Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, sala 05, galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, neste ato, representada pelo Sr. Andegleise Gonçalves dos Santos, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de identidade RG nº 2029669 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 044.802.654-65, residente e domiciliado nesta cidade, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, e **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.007.909/0001-58, com sede Av. Coronel Estavan, nº 445, Alecrim, Natal/AL, neste ato, representada pela Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 22879245-9 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 009.460.968-30, residente e domiciliado em Maceió/AL, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS, CILINDROS E IMPRESSORAS**, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	COMPRA DE TONER HP 85ª	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
2.	COMPRA DE TONER HP 36ª	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
3.	COMPRA DE TONER HP 83ª	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
5.	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
6.	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
7.	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
8.	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
9.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
11.	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
12.	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Premium Quality	Mª DAS NEVES – ME	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00

Jun

[Handwritten signatures]



140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

13.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Premium Quality	Mª DAS NEVES - ME	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00
14.	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Master Print	Mª DAS NEVES - ME	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

LOTE 02

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	RECARGA DE TONER HP 85ª	HP	J. JUNIOR	204	R\$ 25,00	R\$ 5.100,00
2.	RECARGA DE TONER HP 36ª	HP	J. JUNIOR	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
3.	RECARGA DE TONER HP 83ª	HP	J. JUNIOR	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
4.	RECARGA DE TONER XEROX 3140	XEROR	J. JUNIOR	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
5.	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	480	R\$ 32,40	R\$ 15.552,00
6.	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	90	R\$ 32,40	R\$ 2.916,00
7.	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
8.	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 31,49	R\$ 377,88
9.	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 31,49	R\$ 377,88
10.	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
11.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
12.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 15,25	R\$ 183,00
13.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
14.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 15,25	R\$ 183,00
15.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Sotex	Mª DAS NEVES - ME	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
16.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Sotex	Mª DAS NEVES - ME	10	R\$ 22,45	R\$ 224,50
17.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Sotex	Mª DAS NEVES - ME	05	R\$ 20,65	R\$ 103,25
18.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Sotex	Mª DAS NEVES - ME	05	R\$ 20,65	R\$ 103,25
19.	RECARGA DE TONER HP 85ª	HP	J. JUNIOR	204	R\$ 25,00	R\$ 5.100,00
20.	RECARGA DE TONER HP 36ª	HP	J. JUNIOR	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

LOTE 03

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
2.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	07	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
3.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
4.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	08	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
5.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
7.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
8.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
9.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
10.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	02	R\$ 239,00	R\$ 478,00
11.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Four Tech	Mª DAS NEVES - ME	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00

Am.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

12.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	01	R\$ 239,00	R\$ 239,00
13.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 119,00	R\$ 476,00

Valores contratados: MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, para os itens do Lote 01: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando o valor de **R\$ 14.725,00** (quatorze mil, setecentos e vinte cinco reais); para os itens do Lote 02: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18, totalizando o valor de **R\$ 22.596,76** (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); para os itens do Lote 03: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando o valor de **R\$ 14.393,00** (quatorze mil trezentos e noventa e três reais).

Valores contratado: J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME, para os itens do Lote 02: 1,2,3,4,19,20, totalizando valor de **R\$ 14.676,00** (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 019/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- entregar e prestar os serviços objeto desta ata nos prazos constantes das propostas contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos/serviços ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata em conformidade com o que foi licitado;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata nos endereços e prazo indicados no edital;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;



172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- l) entregar e prestar os serviços objeto desta ata na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento e da prestação dos serviços:

- 4.1. O fornecimento e a prestação dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/serviço por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/serviço deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento e Prestação:

- 5.1. O fornecimento e a prestação, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/serviço, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. O fornecimento e a prestação deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas e para o serviço de manutenção de impressoras será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.
 - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o objeto/prestar o serviço o no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos/ prestação dos serviços deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento/ Serviço, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. O fornecimento e a prestação deverão ser entregue/prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto/serviço, no ato da entrega/prestação, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos/serviço:

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento e Despesas Orçamentárias:



173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos/serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.
- 7.8 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São Luiz do Quitunde/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0003 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 - Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 - Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Pessoa Jurídica.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PMSLQ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSLQ rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMSLQ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



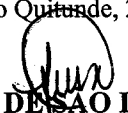
145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

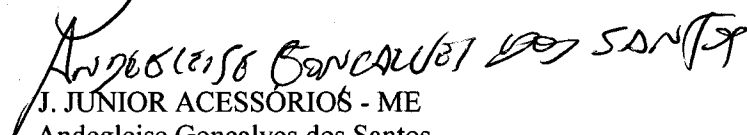
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

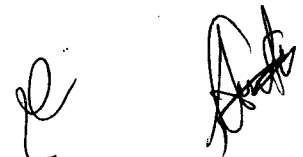
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, 23 de Junho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita - Órgão Gerenciador


MARIA DAS NEVES GALDINO - ME
Rosilda Nascimento de Araújo
Representante da Fornecedor Registrada


J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME
Andegleise Gonçalves dos Santos
Representante da Fornecedor Registrada



GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
019/2017

Pregão Presencial Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição e Prestação de Serviços de Manutenção de Tonner's, Cartucho, Cilindros e Impressoras.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME**, para os itens do Lote 01: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, para os itens do Lote 02: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, para os itens do Lote 03: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o valor de R\$ **51.714,76** (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); **J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**, para os itens do Lote 02: 1,2,3,4,19,20, totalizando o valor de R\$ de 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 23/06/2017.

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:27F628EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
013/2017

Pregão Presencial Nº 013/2017

OBJETO: serviços de jardinagem e paisagismo

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: CAMYLLA L. VERCOSA JARDIMRAIZ ME, C.N.P.J. sob o nº 27.092.981/0001-09

Valor: R\$ 170.518,00 (cento e setenta mil e quinhentos e dezoito reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 01/06/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:4BFBC976

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
004/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 22.827.063/0001-59, 01, 08, 09, 13, 18, 21, 26, 28, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 56, 58, 63, 74, 75, 76 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 504.195, 30 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), e os itens 01, 13, 16 referente ao LOTE 02, totalizando o valor de R\$ 111.996, 00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais); DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP., CNPJ/MF: 14.954.935/0001-11, os itens 25, 33, 62, 72, 78 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 377.759, 50 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 08.042.394/0001-52, os itens 11, 22, 37 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 479.240, 00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais); MZ BERNARDI – EPP., CNPJ/MF: 02.418.125/0001-61, os itens 02, 03, 04, 05, 12, 14, 23, 43, 44, 45, 49, 52, 59, 71, 73, 80 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 489.710, 90 (quatrocentos e oitenta e nove

mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) e os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17 referente ao LOTE 02, totalizando o valor de R\$ 310.060, 80 (trezentos dez mil, e sessenta reais e oitenta centavos); BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME., CNPJ/MF: 14.728.741/0001-06, os itens 16, 17, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 47, 54, 55, 79, 81 referente ao LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 254.035, 80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e trinta e cinco reais e oitenta centavos); LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME., CNPJ/MF: 11.618.297/0001-70, os itens 13, 15, 40, 60, 61, 64, 65, 77 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 749.546, 00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais) e o item 04 referente ao LOTE 02 totalizando o valor de R\$ 82.950, 00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); ARRB COMERCIAL ALIMENTOS LTDA- EPP., CNPJ/MF: 23.223.561/0001-55, os itens 06, 07, 10, 19, 20, 27, 35, 48, 50, 51, 53, 57, 66, 67, 67, 68, 69 referente ao LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 238.238, 60 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e o item 15 referente ao LOTE 02 totalizando no valor de R\$ 750, 00 (setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
 Celebração: 23/04/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:A5562D46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
017/2017

Pregão Presencial Nº 017/2017

OBJETO: Fornecimento de 02 (Dois) Consultórios Odontológicos, 02 (Dois) Mocho Com Encosto Para Odontologia E 01 (Um) Auto Clave 21 Lts (220v), e instalação das mesmas, destinado ao CEO - Centro de Especialidade Odontológica

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42

Valor: itens 01 a 03 do subgrupo único, totalizando o valor anual de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 07/07/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Santos Lins de Albuquerque
 Código Identificador:C50943BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Contratado: JOSÉ MARIA LINO DAS NEVES BRANDÃO, CNPJ: 18.492.901/0001-03

Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda ZM nos dias 24/06/2017 e 29/06/2017, em comemoração das Festividades Juninas neste município.

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo: 90(noventa dias) Poderá Prorrogar-se consoante conviência das parte através do termos do aditivo.

CELEBRAÇÃO: 21/06/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.